

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D. O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI- Nº 2151 - SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita  
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito  
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral  
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município  
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano  
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Meio Ambiente  
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete  
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia  
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde  
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo  
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte  
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte  
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda  
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico  
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)  
PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil  
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca  
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 054, DE 09 DE ABRIL DE 2025

REGULAMENTA A EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DIVERSÕES AQUÁTICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

Considerando o disposto no artigo 198 do Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 01/2006), que autoriza o Poder Executivo a emitir decretos, portarias e outros atos administrativos necessários ao fiel cumprimento da legislação municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades de exploração de diversões aquáticas, em consonância com as Normas da Autoridade Marítima (NORMAM-211/DPC e NPPC-CPM), para garantir a segurança dos usuários, a proteção do meio ambiente e a organização do uso das áreas náuticas no Município;

Considerando o interesse público em fomentar o turismo sustentável, disciplinar o uso de embarcações e equipamentos náuticos e respeitar os parâmetros operacionais estabelecidos pela Capitania dos Portos de Macaé (CPM);

Considerando as atribuições conferidas à Administração Pública para zelar pela segurança, higiene e ordem pública, em articulação com a Autoridade Marítima, conforme preceitua o Código de Postura Municipal e legislações federais aplicáveis;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento turístico e econômico do Município, respeitando as condições locais e as normas técnicas vigentes;

DECRETA:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a exploração de diversões aquáticas que envolvam o tráfego de embarcações e/ou equipamentos náuticos nas áreas de águas públicas do Município de São Francisco de Itabapoana, incluindo praias, rios, lagos e lagoas.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se diversões aquáticas as atividades que utilizam embarcações e equipamentos náuticos recreativos, incluindo, mas não se limitando a:

I - Banana Boat, boias rebocáveis e similares;

II - Caiaques, pedalinhos e similares;

III - Jet skis, lanchas de passeio e outras embarcações recreativas;

IV - Parques aquáticos flutuantes e estruturas infláveis;

V - Kitesurf e windsurf.

#### CAPÍTULO II - DA AUTORIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

Art. 3º A exploração comercial de diversões aquáticas somente será permitida mediante autorização prévia da Prefeitura Municipal, observados os seguintes requisitos:

§ 1º Inicialmente, será concedido um Alvará Temporário, com a finalidade única e exclusiva de permitir ao interessado a solicitação da autorização do agente da Autoridade Marítima da jurisdição.

§ 2º A conversão do Alvará Temporário em Alvará de Autorização para Exploração Comercial dependerá da apresentação da autorização expedida pelo agente da Autoridade Marítima da jurisdição, devendo o interessado regularizar sua atividade junto a esse órgão.

Art. 4º Para o requerimento de licença, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de identidade e CPF (ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica);

II - Comprovante de residência mínima de 2 (dois) anos no Município, se pessoa física;

III - Certificados de cursos relacionados à segurança aquática e conscientização turística, emitidos por instituições reconhecidas;

IV - Documentos exigidos pela Capitania dos Portos para operação de embarcações, quando aplicável;

V - Seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais para as embarcações e equipamentos;

VI - Indicação do local onde pretende explorar o serviço, que será vistoriado pelos órgãos fiscalizadores com o auxílio de equipe técnica, quando necessário.

#### CAPÍTULO III - DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA

Art. 5º Os pontos de operação das atividades e normas específicas para cada tipo de equipamento serão definidos pela Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, respeitando as normas da Marinha do Brasil, a NORMAM-211/DPC e as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos de Macaé (NPPC-CPM).

Art. 6º São obrigações dos operadores:

I - Disponibilizar coletes salva-vidas para todos os usuários;

II - Garantir a presença de profissionais capacitados para operação dos equipamentos;

III - Cumprir normas da Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;

IV - Manter os equipamentos em perfeitas condições de uso.

Art. 7º O tráfego de equipamentos motorizados deverá respeitar uma distância mínima de 200 (duzentos) metros da linha de arrebentação das ondas e não poderá ser realizado em áreas exclusivas para banhistas.

#### CAPÍTULO IV - DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 8º A fiscalização das atividades será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, podendo contar com o apoio da Guarda Municipal e dos órgãos ambientais e marítimos competentes.

Art. 9º Os interessados na exploração de diversões aquáticas deverão indicar, no requerimento de licença, o local onde pretendem desenvolver a atividade. O espaço indicado será submetido à vistoria pelos órgãos fiscalizadores, podendo contar com o auxílio de equipe técnica quando necessário.

Art. 10º As infrações às disposições deste Decreto estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Complementar nº 01/2006, de 10 de outubro de 2006, que institui o Código de Postura Municipal, conforme disposto no Capítulo II - Das Infrações e Penalidades, sem prejuízo das sanções aplicáveis pelos órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 11º Sem prejuízo das penalidades previstas na legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, conforme os artigos 6º a 15 da Lei Complementar nº 01/2006:

I - Notificação preliminar para regularização da situação;

II - Multa, conforme estabelecido no Código de Postura Municipal;

III - Apreensão de equipamentos e embarcações irregulares;

IV - Interdição ou suspensão temporária das atividades;

V - Cancelamento do Alvará de Autorização para Exploração Comercial.

Art. 12º A penalidade será graduada conforme a gravidade da infração, levando-se em consideração os seguintes critérios:

I - O impacto da infração sobre a segurança dos usuários e o meio ambiente;

II - O descumprimento das normas marítimas e ambientais estabelecidas pela Marinha do Brasil, Capitania dos Portos e demais órgãos reguladores;

III - A reincidência em infrações anteriormente notificadas.

Parágrafo único: A reincidência de infrações sujeitará o infrator ao agravamento progressivo das penalidades, podendo culminar na cassação da autorização.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 09 de abril de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 221 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR ELÍCIO ALVES DA SILVA NETO para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLA, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 01/2024, com efeitos a produzir a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 13 de março de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 233 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA para o cargo de PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR 6º AO 9º ANO, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 01/2024, com efeitos a produzir a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 13 de março de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 294 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA LUIZA RIBEIRO RANGEL MONTEIRO para o cargo de PROF. I CRECHE, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 02/2024, com efeitos a produzir a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 13 de março de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 346 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR VIVIANNE PACHECO BARRETO para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLA, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 01/2024, com efeitos a produzir a partir de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 13 de março de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 457 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DECLARAR a vacância (processo administrativo 1374/2025) da Sra. CENIRA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO SILVA, servidora concursada, matrícula nº 72338-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição (professor), concedida pela Previdência Social através do NB 193.563.355-1, com efeitos retroativos ao dia 24/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.  
São Francisco de Itabapoana/RJ, 09 de abril de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 458 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

CEDER o servidor WILLIAM MACIEL ANDRADE, matrícula nº 41742, ocupante do cargo de Procurador, para exercer suas atividades laborativas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Município de Campos dos Goytacazes/RJ, vigorando até o dia 31/12/2025.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.  
São Francisco de Itabapoana - RJ, 09 de abril de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 459 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 182 de 13 de março de 2025, do Gabinete da Prefeita, devido a erro material, com efeitos retroativos ao dia 13/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 09 de abril de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

PORTARIA Nº. 460 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, AMANDA DOS SANTOS VIANA, para o cargo de PROFESSOR I - CRECHE, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 02/2024, com efeitos retroativos ao dia 13/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 09 de abril de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional, de Retorno de Licença Sem Vencimento da servidora abaixo relacionado, com data retroativa a 01/02/2025.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Marijania de Souza Cabral.	1000804-1	Professora	Sec. Municipal de Educação Cultura e Tecnologia

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.  
São Francisco de Itabapoana, 08 de abril de 2025.

Claudio Cardoso Valinhas Otero  
Secretário de Administração

**ACESSE**  
**www.pmsfi.rj.gov.br**

PORTARIA Nº 010/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional de Licença Sem Vencimento das servidoras abaixo relacionadas, com datas retroativas,

Nome	Matrícula	Período	Lotação
Alessandra dos Santos Freire da Hora.	177	03/02/2025 a 03/02/2027	Sec. de Educação Cultura e Tecnologia
Enux da Conceição Ferreira Teixeira	8000470-1	25/02/2025 a 25/02/2026	Sec. de Educação Cultura e Tecnologia
Meris Vane Cardoso Cruz de Jesus	73679	10/03/2025 a 10/03/2027	Sec. de Educação Cultura e Tecnologia

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.  
São Francisco de Itabapoana, 08 de abril de 2025.

Claudio Cardoso Valinhas Otero  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 011/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional de Licença Sem Vencimento do servidor abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Período	Lotação
Felipe Barreto de Barros Macedo	141	01/04/2025 a 01/04/2027	Sec. de Administração

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.  
São Francisco de Itabapoana, 08 de abril de 2025.

Claudio Cardoso Valinhas Otero  
Secretário de Administração

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n. 012/2025  
Processo Administrativo n. 917/2025  
Dia: 07/05/2025

Horário: 10h (dez) horas

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de poda e jardinagem

Local: <https://bnc.org.br/>

Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> ou <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo  
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Órgão: Secretaria de Administração  
Dispensa Eletrônica n. 008/2025  
Processo Administrativo n. 698/2025  
Dia: 17/04/2025

Horário: 10h (dez) horas

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ração canina e insumos veterinários para atender as necessidades do departamento de apreensão de animais soltos em vias públicas.

Local: <https://bnc.org.br/>

Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo  
Agente de Contratação

AVISO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde  
Dispensa Eletrônica n. 002/2025  
Processo Administrativo n. 1384/2025  
Dia: 14/04/2025

Horário: 16h (dezesseis) horas

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas especiais e suplementos alimentares

Aviso: A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público a continuação da Dispensa Eletrônica epigrafada, agendada para o dia 14/04/2025 às 16h.

Local: <https://bnc.org.br/>

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo  
Agente de Contratação

**PRESERVE**  
**A NATUREZA**

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA  
SANTOS  
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS  
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS  
SANTOS JÚNIOR  
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO  
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA